

Aprovado em
10/06/2024
flb.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início à Sessão com a leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 27.05.2024, que foi aprovada. Despacho da CEPS informando que acata a Indicação da CEB, quanto à alteração da Resolução n. 1334/23-CEE/RO, sem contribuições. A CEB deliberou incluir na pauta da próxima semana, para última análise, e em seguida encaminhá-la ao Conselho Pleno, para apreciação. Despacho da Secretaria Executiva encaminhando, para apreciação, o Ofício n. 002/DIRGER/EXCELÊNCIA/SAPIENS/2024 informando que o Colégio Excelência foi adquirido pelo Grupo Sapiens, passando a ser, deste, filial. Após discussão, a CEB deliberou por encaminhar à assessoria, para fazer um levantamento da situação de regularidade de todas as unidades do Colégio Sapiens, bem como do encaminhamento de relatórios quadrienais, para conhecimento e análise e posteriormente encaminhamento de expediente em resposta ao Ofício n. 002/DIRGER/EXCELÊNCIA/SAPIENS/2024. Despacho da Secretaria Executiva encaminhando, para apreciação, o Ofício n. 018/2024, assinado pelo Coordenador Administrativo do Claretiano Colégio, solicitando prazo para a entrega de documentos. A CEB deliberou por conceder o prazo de 30 dias, a contar da data de recebimento do expediente, para que a mantenedora encaminhe os documentos referentes ao projeto de Autorização de Funcionamento das etapas de ensino que oferta, com base na Resolução n. 1206/16-CEE/RO. Análise de **Cumprimento de Voto** do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 060/23, referente ao Processo n. 006/23-CEE/RO, da EEIEF Padre Adolfo Kolping, em Jaru. Após discussão, a CEB deliberou por encaminhar

[Handwritten signatures and initials]

expediente à mantenedora informando que considerou o Voto cumprido apenas parcialmente e concedendo o prazo de trinta dias para que encaminhe documentos comprobatórios das providências determinadas nos itens 2.1 a 2.3, do Voto do supracitado Parecer, os quais permanecem pendentes. Ressalta-se que embora o Regimento Escolar esteja em consonância com o Projeto Político Pedagógico, ambos necessitam incluir a oferta das Eletivas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano. Análise de **Cumprimento de Voto** da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 063/23, referente ao Processo n. 028/21-CEE/RO e n. 015/21-CEE/RO (apensado), do Centro de Ensino Mineiro, em Porto Velho. Após discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando que considerou o Voto cumprido apenas parcialmente e concedendo o prazo de sessenta dias para que providencie professores/pedagogos devidamente habilitados para lecionar para as turmas do 1º ano A e B, professores devidamente habilitados para lecionar Língua Inglesa no Ensino Fundamental, Sociologia no Ensino Médio e o componente curricular Trilhas de Aprofundamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e ainda substituir a professora licenciada em Pedagogia habilitada em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio que está lecionando o componente curricular Trilhas de Aprofundamento de Linguagens e suas tecnologias, por professor devidamente habilitado. Quanto à Recomendação n. 001/2024-18ªPJ-Curadoria da Educação, assinada pela Promotora de Justiça Yara Travalon, foi realizada a leitura do documento e deliberado que seja o primeiro item a ser apreciado na Sessão do dia 10.06.2024. Considerando o horário já avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.8 a 1.14, conforme Agenda anexa, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, três de junho de dois mil e vinte e quatro.


Irany de Oliveira Lima Moraes
PRESIDENTE DA CEB


Francelena Santos Arruda
VICE-PRESIDENTE DA CEB

  

CONSELHEIROS:

Agenor Fernandes de Souza _____

Antônio Evangelista Sansão Puruborá _____

Camila Fernanda Carvalho Caetano _____

Francisca Batista da Silva _____

Francisca Diniz de Melo Martins _____

Gláucia Lopes Negreiros _____

Severino Bertino Neto _____

COORDENADORA DA CEB:

Loide Cecília Hotti Santos _____

ASSESSORIA DA CEB:

Alcilene Ribeiro Guimarães Silva _____

Edivane Casara dos Reis _____

Elvira Mauriene Velasco França _____

Geraldo Augusto Fernandes Meireles _____

Queite Fernandes de Moura _____

1ª Sessão Ordinária da CEB
Porto Velho/RO, 03.06.2024

[Handwritten signatures and initials]